

DECRETO N.º 1086, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

"Reajusta tarifas públicas remuneratórias para serviços de transporte coletivo praticados em linhas municipais que especifica e fixa passagem escolar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 24 da Lei Municipal n.º 727, de 02 de Julho de 2001:

- DECRETA -

Art. 1º. – A remuneração dos serviços de transporte coletivo, nas linhas municipais abaixo especificadas, é reajustada nesta data, passando a vigor segundo valores constante nas respectivas tabelas:

LMTC – BL – N.º 01

a) Sede Municipal/ Colônia São Luiz	R\$	4,00
b) Sede Municipal/ Colônia São Paulo	R\$	3,30
c) Sede Municipal/Quatro Léguas	R\$	2,70
d) Sede Municipal/Macaco Branco	R\$	3,30
e) Sede Municipal/Gama	R\$	2,70
f) Sede Municipal/Matão	R\$	2,20

LMTC – BL – N.º 02

a) Sede Municipal/Lajeadozinho	R\$	4,00
b) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	2,70
c) Sede Municipal/Colônia Jardim.....	R\$	3,30
d) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	2,20

LMTC – BL – N.º 03

a) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	2,70
b) Sede Municipal/Lagoa do Encanto	R\$	2,70
c) Sede Municipal/Linha Moisés.....	R\$	3,30
d) Linha Moisés/São Roque	R\$	2,70
e) Sede Municipal/Alto Boqueirão	R\$	1,40
f) Sede Municipal/São Roque	R\$	2,20
g) Sede Municipal/Jaquacemin	R\$	2,70

LMTC – BL – N.º 04

a) Sede Municipal/Arroio Galdino	R\$	4,00
b) Sede Municipal/Linha Paredão.....	R\$	3,00
c) Sede Municipal/Linha Stª Madalena	R\$	3,00
d) Sede Municipal/Linha Data	R\$	3,00

e) Sede Municipal/Linha Araçá	R\$	3,00
f) Sede Municipal/Raia	R\$	2,50
g) Sede Municipal/Sete Léguas	R\$	2,20
h) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,20
i) Sede Municipal/Alto Irerê	R\$	3,50

LMTC – BL – N.º 05

a) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,20
b) Sede Municipal/Linha Travessa	R\$	2,20
c) Sede Municipal/Fazenda Ketzer	R\$	2,70

LMTC – BL – N.º 06

a) Sede Municipal/Sinimbuzinho.....	R\$	2,20
b) Sede Municipal/Colônia Piccoli	R\$	3,30
c) Sede Municipal/Vila Serafim Schmidt	R\$	2,70
d) Sede Municipal/Estância Schmidt	R\$	3,00

LMTC – BL – N.º 07

a) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	2,20
b) Ervateira/Sinimbuzinho	R\$	2,20

Art. 2º. – A passagem escolar paga aos alunos da Rede Municipal e Estadual que utilizam o Transporte Coletivo Municipal é fixada no valor de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos).

Art. 3º. – A presente tabela deverá ser fixada nos veículos que operam as linhas em lugar visível.

Art. 4º. – Cessam nesta data o efeito do decreto n.º 920, de 13 de Fevereiro de 2008.

Art. 5º. – O presente decreto entre em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Fevereiro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.